



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº3477/2022**

**Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Maio de 2022.**

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN Nº 59/2022**

Institui o Grupo Nacional de Negócio do Sigep-JT – GNN-SIGEP-JT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando a Resolução CSJT nº 331, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 6000112/2021-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Nacional de Negócio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – GNN-SIGEP-JT.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GNN-SIGEP-JT, com indicação de órgão de origem e módulo do Programa Sigep-JT sob sua responsabilidade:

I – CIWANNYR MACHADO DE ASSUMPÇÃO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Sistema Integrado de Gestão em Saúde – Sigs;

II – CAROLYNE SOARES DE CASTRO DO AMARAL, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, responsável pelo módulo Programa de Gestão de Pessoas por Competências – Progecom;

III – GIULIANA PARDO POLICASTRO LA GUARDIA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, responsável pelo módulo Autoatendimento;

IV – LÚCIA HELENA COSTA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, responsável pelo Módulo Principal;

V – LUCIANA CRISTINA CORSO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, responsável pelo módulo Escola Judicial – Ejud;

VI – MÁRCIA CRISTINA UTSCH MOREIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

VII – LUDMILA PINTO DA SILVA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Designação de Magistrados;

VIII – LUIZ CLÁUDIO DIAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, responsável pelo módulo Pasta Funcional Eletrônica – SAF;

IX – RICARDO BAHIA RACHID, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Passivos;

X – ERIKA AKIKO TAMASHIRO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, responsável pelo módulo de Folha de Pagamento – FolhaWeb; e

XI – FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, responsável pelo módulo de Gestão de Estagiários – Gest.

Art. 3º O GNN-SIGEP-JT atuará segundo as atribuições definidas no artigo 11 da Seção III do Capítulo III da Resolução CSJT nº 331/2022.

Art. 4º As reuniões do Grupo Nacional de Negócio do Sigep-JT serão realizadas mensalmente e preferencialmente de forma remota.

Parágrafo único. A Coordenação de Sistemas Administrativos Nacionais – CSAN atuará como Unidade de Apoio Executivo – UAE do GNN-SIGEP-JT

Art. 5º Os integrantes do GNN-SIGEP-JT serão responsáveis por conduzir e envolver os demais Tribunais Regionais do Trabalho no detalhamento de requisitos e regras de negócio, bem como na homologação e nas demais atividades vinculadas ao módulo de atuação.

Art. 6º Ficam revogados o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 130, de 29 de maio de 2018, e o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN nº 25, de 27 de abril de 2021.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente

### **ATO CSJT.GP.SG N° 67/2022**

Autoriza o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno do CSJT,

considerando o Encontro presencial promovido pelo Conselho Nacional de Justiça para validação da minuta do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário – MoReq-Jus, a realizar-se em Pirenópolis – GO, entre os dias 28 e 30 de junho de 2022;

considerando o teor do processo SEI nº 6000420/2022-90,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, em favor do servidor REGINALDO PEREIRA DE MATOS, Coordenador de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, referentes ao período de 27/6 a 1º/7/2022.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente

### **ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1